27/09/2022

Número: 0072200-34.2014.4.01.3400

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL** 

Órgão julgador: 11ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJDF

Última distribuição : 23/10/2014 Valor da causa: R\$ 1.698,30

Processo referência: **0072200-34.2014.4.01.3400** 

Assuntos: Multas e demais Sanções

Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (EXEQUENTE)	
NEUZA LUZIA BRAGA DE OLIVEIRA (EXECUTADO)	
MARCILIO MARINHO BRAGA (EXECUTADO)	
PANIFICADORA E CONFEITARIA L.D.B LTDA - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13257 72282	23/09/2022 16:56	Citação e intimação	Citação e intimação

## PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Distrito Federal

11ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJDF

## **EDITAL DE CITAÇÃO**

(Prazo de trinta dias)

PROCESSO: 0072200-34.2014.4.01.3400 CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA -

**INMETRO** 

EXECUTADO(S): PANIFICADORA E CONFEITARIA L.D.B LTDA - ME - CNPJ:

05.811.959/0001-20

EXECUTADO: MARCILIO MARINHO BRAGA - CPF: 341.353.406-87

EXECUTADO: NEUZA LUZIA BRAGA DE OLIVEIRA - CPF: 976.603.701-97

CDA: Nº 51, LIVRO 179, FLS. 51
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/08/2013
NATUREZA: NÃO TRIBUTÁRIA

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.698,30, atualizado em 01/11/2014

FINALIDADE: <u>CITAR</u> a parte executada para pagar a dívida, no prazo de cinco dias, com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação da dívida (Lei 6.830/80, arts. 7º e ss). <u>INTIMAR do ARRESTO</u> realizado, via SISBAJUD, mediante bloqueio de ativos financeiros, no valor total de R\$ 1.617,00 (Neuza Luzia Braga de Oliveira). <u>CIENTIFICAR</u> que, uma vez aperfeiçoada a citação, e transcorrido o prazo de pagamento, o arresto converter-se-á em penhora, independentemente de termo (CPC, art. 830, §3º), quando então iniciará o prazo de trinta dias para oposição de embargos à execução, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente. <u>CIENTIFICAR</u>, ainda, que, em caso de revelia, será nomeado curador especial.

SEDE DO JUÍZO: 11ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJDF - Justiça Federal, SAUS Quadra 4 Bloco D Lote 7, Asa Sul, BRASíLIA - DF - CEP: 70092-900.

Brasília-DF.

(assinado digitalmente)

Juiz(a) Federal da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJDF

